



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1367, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Decreta Luto Oficial no Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, as relevantes contribuições para a comunidade Pinheirense;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Pinheiro Machado, pelo período de 3 (três) dias em virtude do falecimento do Senhor Ruy Paulo Moraes Farias, ocorrido no dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração